



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo



**PARECER N° 096/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 049/2025 QUE RECONHECE O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO COMO TERRA DA LARANJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei Legislativo nº 049/2025, que “Reconhece o Município de Jerônimo Monteiro como Terra da Laranja, e dá outras providências”.

Após exame minucioso, constatou-se que a proposição atende plenamente aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

O Projeto de Lei se enquadra na competência legislativa municipal ao tratar do reconhecimento de identidade cultural e produtiva local, reforçando aspectos históricos e econômicos ligados à citricultura, importante elemento da formação econômica e sociocultural de Jerônimo Monteiro. A redação está clara, objetiva e em conformidade com as normas de elaboração legislativa.

Considerando que a matéria promove a valorização do patrimônio cultural e produtivo do Município, e não apresenta qualquer afronta ao ordenamento jurídico, esta Comissão entende que o Projeto se mostra juridicamente adequado e socialmente pertinente.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 049/2025.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



*Everaldo Alves Rodrigues*  
EVERALDO ALVES RODRIGUES  
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 096/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	<i>X</i>		<i>C. Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	<i>X</i>		<i>E. Alves</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	<i>X</i>		<i>E. Veiga</i>